

TERMO ADITIVO Nº.002/2007 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2006-0.231.816-1

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES/GUAIANASES.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião de Cidade Tiradentes/Guaianases.

OBJETO DO ADITAMENTO: Ampliação das atividades, nos termos do aditamento da cláusula VIII do Contrato de Gestão, estabelecer Novas Ações no período de dezembro/2007 a fevereiro/2008.

Ao *28* dias do mês de *dezembro* do ano de dois mil e sete, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, nº.36 – 9º. andar, compareceram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ Nº.46.392.148/0001-10, neste ato representado pelo **Dr. JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.568.932-7, CPF nº.724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº. 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº. 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 295403, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. ROSANE GHEDIN**, R.G. nº 19.838.222, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº.02/2007 ao **CONTRATO DE GESTÃO** no. 01/2007 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado nos autos do processo processo nº 2006–0.231.816-1, e na conformidade das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos anexos, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gestão de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1.1. Em correção à omissão havida na cláusula 1.1 do CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2007, inclui-se, por este ato, a UBS Prefeito Prestes Maia ao rol da referida cláusula.

1.2. Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas à gestão pela CONTRATADA, a partir desta data, as seguintes unidades de saúde:

- ✓ UBS Cidade Tiradentes I;
- ✓ UBS Guaianases I;
- ✓ UBS Guaianases II;
- ✓ UBS Jardim Aurora;
- ✓ UBS Jardim Robru – Guaianases;
- ✓ UBS Jardim São Carlos CEO II
- ✓ UBS Juscelino Kubitschek
- ✓ UBS Vila Chabilândia;
- ✓ UBS Prefeito Prestes Maia;
- ✓ UBS Castro Alves;
- ✓ UBS Jardim Etelvina.

CLÁUSULA SEGUNDA

O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 4.069.632,00 (Quatro milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

A execução do presente TERMO ADITIVO onerará as seguintes dotações orçamentárias abaixo, no valor total de R\$ 2.269.632,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais) para o período de outubro a dezembro de 2007, sendo emitida a nota de empenho n° 100988.

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	N°
Custeio	18.10.10.302.0322.4103.33903900
Equipamentos e Material Permanente	18.10.10.302.0322.4103.44505200
Reformas	18.10.10.302.0323.3101.44505100

PARÁGRAFO ÚNICO

A diferença entre o valor das novas ações e do montante onerado por este aditivo decorre do saldo estimado de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) a ser descontado do valor do custeio das ações incrementadas.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n°. 01/2007, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2007.

R. Rosane Ghedin

ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina

[Signature]
JANUARIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1) *[Signature]*
Nome: ROSALINA S. KUNIHIO
R.G: 15.606.556-3

2) *[Signature]*
Nome: Shirley P. Tees Reri
R.G: 7.187525-6



TERMO ADITIVO N° 002/2007

ANEXO TÉCNICO I

**GESTÃO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS
DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NA MICRORREGIÃO DE
CIDADE TIRADENTES/GUAIANASES**

A.1.	OBJETO	3
A.2.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	3
A.2.1.	CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	3
A.2.1.1.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS	3
A.2.2.	COBERTURA.....	4

GESTÃO DAS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL BÁSICA

Do conjunto de equipamentos de saúde da Rede Assistencial Básica da microrregião de **Cidade Tiradentes/Guaianases** serão acrescentados à gestão da Organização Social – OS, os seguintes:

- ✓ Unidade Básica de Saúde - UBS;

A.1. OBJETO

Gerenciamento e administração, pela **CONTRATADA**, da prestação dos serviços de saúde das UBS acrescentadas à gestão da Organização Social, sem prejuízo das unidades e serviços descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 001/2007.

Para esta microrregião temos os seguintes serviços de saúde, que serão acrescentados à gestão pela CONTRATADA:

- ✓ UBS Cidade Tiradentes I;
- ✓ UBS Guaianases I;
- ✓ UBS Guaianases II;
- ✓ UBS Jardim Aurora;
- ✓ UBS Jardim Robru – Guaianases;
- ✓ UBS Jardim São Carlos CEO II
- ✓ UBS Juscelino Kubitschek
- ✓ UBS Vila Chabilândia;
- ✓ UBS Prefeito Prestes Maia;
- ✓ UBS Castro Alves;
- ✓ UBS Jardim Etelvina.

A.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Abaixo serão especificados todos os serviços a serem executados na microrregião de **Cidade Tiradentes/Guaianases** de acordo com os seguintes itens:

A.2.1. CARTEIRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A.2.1.1. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

A UBS é responsável pela execução dos seguintes serviços na sua área de abrangência, conforme seu quadro funcional:

- ✓ Consultas:
 - Consultas Médicas;
 - Consultas de Enfermagem;

- Consultas Odontológicas:
- ✓ Atendimentos:
 - Atendimento Psicológico;
 - Atendimento Fonoaudiológico;
 - Atendimento Fisioterápico;
 - Assistência Social.
- ✓ Visitas Domiciliares
- ✓ Ações Coletivas:
 - Grupos Educativos;
 - Oficinas.
- ✓ Procedimentos:
 - Vacinação;
 - Coleta de Exames;
 - Medicação;
 - Curativos/Suturas.
- ✓ Ações de Vigilância em Saúde.

Os serviços realizados serão acompanhados mensalmente por meio de indicadores selecionados.

A.2.2. COBERTURA

A Organização Social deverá realizar os serviços para os quais está sendo celebrado este TERMO ADITIVO de acordo com território e população apontados na área de abrangência definida pela SMS/SP para cada uma das unidades básicas de saúde.



TERMO ADITIVO N° 002/2007

ANEXO TÉCNICO II

**APOIO À INTEGRAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO
SOCIAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DA
CIDADE TIRADENTES/GUAIANASES**



A. LINHAS DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E RESULTADOS ESPERADOS	3
A.1. APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA MICRORREGIÃO	3
A.1.1. ESTABELECIMENTO DOS FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA	3

A. LINHAS DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E RESULTADOS ESPERADOS

Para o período compreendido entre dezembro de 2007 a fevereiro de 2008 as seguintes linhas de trabalho serão desenvolvidas pela Organização Social com os respectivos resultados esperados:

A.1. APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA MICRORREGIÃO

Avançar na integração das UBS agregadas à gestão da Organização Social, juntamente com as unidades já geridas pela mesma e com as unidades que continuam sob gestão direta da SMS/SP.

A.1.1. ESTABELECIMENTO DOS FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA

A partir do diagnóstico situacional da referência e contra-referência já realizado para a microrregião, apresentar um Plano de Ação para a Referência e Contra-referência dos atendimentos, procedimentos, internações e SADT. Para sua elaboração deverão ser respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Regulação Municipal – SMS/SP.

Este plano deve contemplar o referenciamento entre as unidades de saúde que compõem a microrregião, e também com as demais microrregiões do município:

- ✓ UBS/PSF;
- ✓ AMA;
- ✓ UBS;
- ✓ Ambulatórios de Especialidades;
- ✓ Prontos Socorros;
- ✓ Hospitais.

Resultado esperado 1: Plano de Ação de Referência e Contra-referência contendo:

- ✓ Fluxos;
- ✓ Mecanismos.

Resultado esperado 2: Apresentação trimestral de relatório contendo atividades realizadas e avaliação da implantação e acompanhamento.



TERMO ADITIVO N° 002/2007

ANEXO TÉCNICO III

SISTEMA DE PAGAMENTO

MICRORREGIÃO CIDADE TIRADENTES /

GUAIANASES

I.	SISTEMA DE PAGAMENTO DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES.....	3
I.1.	PAGAMENTO PELA GESTÃO DIRETA DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES (FIXA).....	3
I.2.	PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
I.3.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	3

I. SISTEMA DE PAGAMENTO DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES

I.1. PAGAMENTO PELA GESTÃO DIRETA DA MICRORREGIÃO DE CIDADE TIRADENTES / GUAIANASES (FIXA)

Esses pagamentos serão realizados até o último dia útil do mês consignado, após a análise da documentação prevista no item A.2.1 do Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, referente ao mês anterior.

I.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, até o dia 15 de cada mês subsequente ao mês de referência;

I.3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Termo Aditivo, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art 2º, I, letra "i" da Lei Municipal 14.132/06.



TERMO ADITIVO N° 002/2007

ANEXO TÉCNICO IV

**ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA
REDE BÁSICA**

A.	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	3
B.	QUADRO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	3

A. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para este fim. Os indicadores estão descritos no “Glossário de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão – Microrregiões”.

B. QUADRO DE INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no anexo III do CONTRATO DE GESTÃO, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro a seguir.

Relação dos Indicadores de Acompanhamento da Parte Variável e Valoração (Percentual)

Objetivo	Nome do Indicador	4º trimestre 2007			1º trimestre 2008		
		out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08
Serviço de Atendimento ao Usuário	Funcionamento S.A.U no mês	10	10	10	10	10	10
Educação Continuada	Plano Anual de Educação Continuada						20
	Relatório das Atividades Realizadas de Educação Continuada no trimestre			30			
Comissão de Prontuários	Implantação da Comissão de Prontuários						
	Funcionamento da Comissão de Prontuários - relatório das atividades do mês	10	10	10	10	10	
	Auditorias Internas da Comissão de Prontuário						20
Apoio à integração	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microrregião		40				
Cobertura PSF	População Coberta pelo PSF						
	Taxa de cobertura de cadastro						
	Taxa de cobertura de serviço médico						
	Taxa de cobertura de enfermeiro						
	Taxa de cobertura de ACS					20	
	Taxa de cobertura de cadastro de gestantes						
	Taxa de cobertura médica de gestantes						
	Taxa de cobertura de enfermeiro de gestantes						
Cobertura Vacinal	Calendário Vacinal Completo em crianças 0-1 ano de idade					20	
	Calendário Vacinal Completo em crianças entre 1-15 anos de idade						
Qualidade da Informação	Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	10	10	10	10	10	10
	Preenchimento de Fichas B-Gestantes				10		
Qualidade Demais Unidades da Atenção Básica	Informe da Produção UBS realizada						
	Informe da Produção CEO realizada	10	10	10	10	10	10
	Informe da Produção NIR realizada						
	Informe da Produção Amb. Especialidades realizada						
Qualidade AMA	% de Fichas de Atendimento AMA completas no mês	10	10	10	10	10	10
	% de Fichas de Atendimento AMA com notificação às Unidades da Área de Abrangência dos atendimentos no mês	10	10	10	10	10	10
Demanda AMA	Demanda AMA por UBS de Abrangência dos atendimentos			10			10
	Atendimentos AMA por pessoa	40			30		
Total		100	100	100	100	100	100



TERMO ADITIVO N° 002/2007

ANEXO TÉCNICO V

Novas Ações

Novas Ações

Serão implementados na microrregião:

- Equipe Integrada Família Saudável;
- Acreditação "Projeto Acreditar";
- UBS Jardim São Carlos CEO II- Projeto Cor-Ação;
- Ampliação dos Recursos Humanos;
- Reformas e Aquisição de Equipamentos;
- Adicional de Desempenho Gerencial.

Equipe Integrada Família Saudável

Visa completar as ações e estratégias atualmente implantadas pela Secretaria Municipal de Saúde como:

1. Rede de Proteção a Mãe Paulistana;
2. Comitê de Mortalidade Materno-Infantil;
3. SISPRENATAL – Sistema de Monitoramento das gestantes.

As ações da Equipe Integrada Família Saudável tem por objetivo:

- Instrumentalizar as equipes de saúde da família no processo de trabalho na atenção a saúde da criança e da mulher;
- Garantir o seguimento das crianças e gestantes de acordo com as diretrizes a SMS/SP e Ministério da Saúde, visando à redução da morbi-mortalidade materno-infantil;
- Pactuar estratégias de monitoramento da Prevenção do Câncer de Colo Uterino e de Mama, com detecção precoce, melhorando a qualidade de vida da Mulher.

Equipe Integrada - Família Saudável			
AÇÕES	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Sensibilização das Equipes			
Elaboração do Instrumento de Monitoramento e Fluxograma			
Material de Divulgação			
Qualificação do Preenchimento do Instrumento das Gestantes (Ficha B)			
Implantação dos Fluxos da Gestante			
Implantação do Instrumento de Saúde da Mulher			
Implantação do Instrumento das Crianças de 0 a 2 anos			
Implantação do Instrumento das Crianças de 2 a 5 anos			
Implantação do Fluxo da Criança			
Implantação do Instrumento de Monitoramento do Trabalho dos ACS			
Acompanhamento de Equipe Técnica			

Período da ação

Acreditação “Projeto Acreditar”

Os objetivos do Projeto Acreditar são:

- Introduzir a gestão de qualidade como ferramenta permanente de aprimoramento institucional
- Buscar maior eficiência e efetividade do atendimento
- Racionalizar a utilização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos
- Desenvolver e aprimorar continuamente os recursos humanos
- Utilizar as referências de excelência do atendimento à saúde para reorganizar suas práticas, diminuir riscos para os pacientes, profissionais e colaboradores
- Focar o desempenho da organização, utilizando uma abordagem centrada no processo do cuidado ao paciente/cliente
- Ampliar a segurança dos usuários na escolha e utilização dos serviços

(Extraídos IQG/ONA)

Cronograma das ações:

Projeto Acreditar - Acreditação Internacional - IQG			
AÇÕES	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Conhecimento e Avaliação Diagnóstica do Sistema			
Definição de Metas e Métodos			
Capacitação de Gestores			
Treinamento e Capacitação dos Multiplicadores			
Metodologia de Análise e Solução de Problemas			
Estruturação do Sistema de Controle			



Período da ação

UBS Jardim São Carlos CEO II – Projeto Cor-Ação

Objetivos do Projeto Cor-Ação:

1. Diminuição da morbi-mortalidade por doenças cardiovasculares com ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação;
2. Melhoria do acesso a exames complementares de baixa, média e alta complexidade em condições de risco cardiovasculares;

Cronograma das ações:

UBS Jardim São Carlos CEO II - Projeto Cor-Ação			
AÇÕES	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Seleção e Recrutamento de Pessoal			
Aquisição de Equipamento e Adequação de Espaço Físico			
Início das Atividades			
Capacitação			
Divulgação			
Monitoramento e Avaliação			

Período da ação

A produção mínima mensal esperada está apontada na tabela abaixo.

Produção Mínima Mensal Esperada						
Especialidade	Nº de Profissionais	Nº consultas / Atendimentos	Nº de Exames			
			Ergométrico	Ecocardiograma	Espirometria	Holter
Cardiologia	3	344	64	144		12
Endocrinologia	2	288				
Pneumologia	3	344			160	
Nutrição	1	632				
Educação Física	1	632				
Psicologia	1	112				

Ampliação dos Recursos Humanos na Atenção Básica

A ampliação de recursos humanos prevista para esta microrregião será implementada de acordo com o apontado na tabela abaixo.

Cronograma Ampliação Recursos Humanos na Rede Básica						
UNIDADE	OBJETIVO	ATIVIDADE	DEZ	JAN	FEV	
UBS Prestes Maia	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar as UBS à Gestão OS • Adequar Recursos Humanos Ações contempladas na Proposta de Novas Ações em comum acordo com a CRS Leste.	Seleção e Recrutamento				
UBS Jd. Aurora						
UBS Castro Alves						
UBS Jd. Etelvina		<ul style="list-style-type: none"> • Integrar as UBS à Gestão OS • Adequar Recursos Humanos Ações contempladas na Proposta de Novas Ações em comum acordo com a CRS Leste.	Contratação Pessoal Administrativo			
UBS Juscelino						
UBS Fazenda do Carmo			Contratação Aux. Enfermagem; Téc. Farmácia; Médicos			
UBS Jd. Soares						
UBS Jd. Robru-Guaianases						
UBS Tiradentes I						
UBS Chabilândia						
UBS Guaianases I						
UBS Guaianases II						
UBS Barro Branco				<ul style="list-style-type: none"> • Integrar as UBS à Gestão OS • Adequar Recursos Humanos Ações contempladas na Proposta de Novas Ações em comum acordo com a CRS Leste.	Seleção e Recrutamento Pessoal Administrativo Téc. Farmácia	
UBS Carlos Gentile						
UBS Don Angélico						
UBS Ferroviários						
UBS Gráficos						
UBS Inácio Monteiro	Contratação					
UBS Jd. Vitória						
UBS Profeta Jeremias						
UBS 1º de Outubro						
UBS Fanganielo						
UBS Jd. Bandeirantes						
UBS Sta. Luzia						
UBS Celso Daniel						
UBS Cosmopolita						

 Período da atividade

O incremento do nº de profissionais e do nº mínimo esperado de consultas / mês está descrito na tabela a seguir.

Incremento do nº de profissionais e do nº mínimo esperado de consultas / mês

UNIDADES		Clínica Médica		Pediatria		G.Obst.		Psiquiatria		Enfermeiro	
		Nº Prof	Cons esp.	Nº Prof	Cons esp.	Nº Prof	Cons esp.	Nº Prof	Cons esp.	Nº Prof	Cons esp.
I ^ª Unidade de Apoio	UBS Prestes Maia	2	704			3	1056	1		1	160
	UBS Jd. Aurora	2	704	3	1056			1	240	3	320
	UBS Jd. São Carlos CEO II	2	704	2	704		352	1	240	3	320
Sub-Total		6	2112	5	1760	3	1408	3	480	7	800
UBS/AMA	UBS Fazenda do Carmo	1	352	1	352	1	352				
	UBS Castro Alves	2	704	2	704	2	704			1	
	UBS Jd. Etelvina	1	352	1	352	1	352			1	
	UBS Juscelino	3	704	2	704	2	704			2	160
Sub-Total		7	2112	6	2112	6	2112	0	0	4	160
UBS/PSF	UBS Jd. Soares	3	1056	1	352	3	1056				
	UBS Jd. Robru-Guaianases	2	704	1	352					2	240
	UBS Tiradentes I	3	1056	3	1056					1	80
	UBS Guaianases I	2	704	2	704	2	704			2	240
	UBS Guaianases II	1		2	704	2	704			2	160
	UBS Chabilândia	3	1056	3	1056	3	1056			3	160
Sub-Total		14	4576	12	4224	10	3520	0	0	10	880
Total		27	8800	23	8096	19	7040	3	480	21	1840

Reformas e Aquisição de Equipamentos

A tabela a seguir aponta as unidades e os respectivos orçamentos para reforma.

REFORMAS	
UNIDADE	ORÇAMENTO
UBS Jardim São Carlos CEO II – Projeto Cor-Ação	R\$ 130.000,00
UBS Tiradentes I	R\$ 188.700,00
UBS Jardim Etelvina	R\$ 133.200,00
UBS Castro Alves	R\$ 127.600,00
UBS Fazenda do Carmo	R\$ 169.400,00
TOTAL	R\$ 748.900,00

A tabela a seguir aponta as unidades e os respectivos orçamentos para aquisição de equipamentos e material permanente.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE	ORÇAMENTO
UBS Jardim São Carlos CEO II - Projeto Cor-Ação	R\$ 228.512,00
UBS Tiradentes I	R\$ 89.800,00
UBS Jardim Etelvina	R\$ 84.500,00
UBS Castro Alves	R\$ 88.000,00
UBS Fazenda do Carmo	R\$ 107.500,00
TOTAL	R\$ 598.312,00

Adicional de Desempenho Gerencial

A partir deste Termo Aditivo, a Organização Social passará a realizar avaliação de desempenho dos gerentes das unidades básicas de saúde sob sua gestão.

Os critérios para a realização da avaliação dos gerentes serão estabelecidos pela Organização Social e apresentados à CTA.

A avaliação de desempenho acarretará o pagamento de um Adicional de Desempenho Gerencial - ADG.

Totalização dos Valores

Plano de Trabalho para o Contrato de Gestão da Microrregião Cidade Tiradentes para o Período de 03 Meses, início Dezembro de 2007 à Fevereiro de 2008.					
Despesas		dez/07	jan/08	fev/08	Total
Custeio		R\$ 307.473,00	R\$ 307.473,00	R\$ 307.473,00	R\$ 922.419,00
Investimento	Reforma	R\$ 748.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 748.900,00
	Equipamentos	R\$ 598.312,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598.312,00
TOTAL		R\$ 1.654.685,00	R\$ 307.473,00	R\$ 307.473,00	R\$ 2.269.631,00



TERMO ADITIVO N° 002/2007

ANEXO TÉCNICO VI

Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no artigo 16 do Decreto 47.544, de 03 de agosto de 2006, bem como, o previsto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens arrolados e discriminados em documento anexo a este, referentes às UBS: Cidade Tiradentes I, Guaianases I; Guaianases II, Jardim Aurora, Jardim Robru – Guaianases, Jardim São Carlos CEO II, Juscelino Kubitschek, Vila Chabilândia, Prefeito Prestes Maia, Castro Alves e Jardim Etelvina agregadas à gestão da Organização Social através deste TERMO ADITIVO, pelo prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2007.

II - Quaisquer benfeitorias, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal.

III - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições.

IV - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste TERMO ADITIVO, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar à SMS a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

V – Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à **CONTRATADA**, no âmbito das unidades acrescidas ao objeto do Contrato de Gestão nº 01/2007, pelo presente TERMO ADITIVO, bem como, as benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio municipal ora arrolado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2007.

R. Rosane Ghedin

ROSANE GHEDIN
Diretora Presidente
Casa de Saúde Santa Marcelina

[Signature]
JANUÁRIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1)

[Signature]
Nome: ROSALINA F. KUNIHIRO
R.G.: 15.606.556-3

2)

[Signature]
Nome: Shirley T. Reis
R.G.: 7.187.525-6